## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **3000092-53.2013.8.26.0233** 

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: Nosso Teto Empreendimentos Imobiliários Ltda

Requerido: Marcio Aparecido Perruche e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Liberam-se eventuais bloqueios e constrições. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°).

Honorários pelo Convênio em 100%. Expeça-se certidão.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 21 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA